Visualização gerada em 22/06/2026 07:33:24. Não vale como certidão.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ABELARDO LUZ
ESTADO DE SANTA CATARINA
MARINA HACK MARTINI - OFICIAL
SOLANGE MARTINI GUERRA - REGISTRADORA SUBSTITUTA

LIVRO Nº DOIS REGISTRO GERAL FLS. 1

MATRÍCULA Nº 6.318 Abelardo Luz, 4 de Abril de 2002

IMÓVEL: ÁREA COMUNITÁRIA com 1.956,33m2(Um mil novecentos cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros quadrados), do Loteamento " Conjunto Habitacional Vila Esperança", sito nesta cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, confrontando: Frente em 2 linhas 6,28m em curva e 43,80m em reta ambas com a Rua D; Lado direito 95,16m com terras de Evanir o Orides Catapan, Afonso de Rossi e Valdir Vanz. Lado Esquerdo 78,00m com a Rua B e área verde nº 1. Este imóvel não possui fundos, pois tem sua forma triângular.
PROPRIETÁRIOS: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC, CGC 83 883 710/0001-34, com sede em à Rua Dr. Fulvio Aducci, 763, Estreito Florianópolis-SC.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 97 Livro 2, deste Ofício.
PROTOCOLO: Nº 16.273, de 04/04/2002. A OFICIAL:

AV.1-6.318, de 4 de Abril de 2002.
Procede-se a esta averbação para constar que conforme R5/97 Livro 2 deste Ofício, o imóvel constante constante desta matrícula foi dado em primeira e especial HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF em garantia das obrigações assumidas no contrato de emprestimo datado de 28.12.2987. A Oficial:

R.2-6.318, de 4 de Abril de 2002.
Procede-se a este registro para constar que conforme requerimento da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC, CGC 83 883 710/0001-34, com sede em à Rua Dr. Fulvio Aducci, 763, Estreito Florianópolis-SC., e com base no artigo 22 da Lei 6.766/79; O imóvel constante desta matrícula por ocasião do registro do Loteamento, "Conjunto Habitacional Vila Esperança", passou para o domínio do MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC. Protocolo sob nº 16.273 aos. 04.04.2002. A Oficial:

AV.3-6.318, de 5 de Abril de 2002.
TÍTULO: Cancelamento de Ônus.
FORMA DO TITULO: Autorização da C.E.F. representada pela COHAB-SC.
CANCELAMENTO: do AV1/6318 retro.
PROTOCOLO: Nº 16.274 de 05/04/2002. A OFICIAL:

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:22/06/2026 07:33:24